
EDITAL Nº 01, DE 06 de junho de 2017

**PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS
RELATIVAS AO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2017.1**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE) e da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em **Sistemas para Internet** (CSTSI), torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitor Voluntário do CSTSI. O programa de Monitoria Voluntária será regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Monitoria, do IFPB, propõe-se estimular a iniciação à docência, promovendo a cooperação entre professores e alunos, dessa forma, contribuindo para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

O Programa é destinado aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus João Pessoa, **regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, que já cursaram e foram aprovados, com nota igual ou superior a 70 (setenta)**, em disciplinas objeto deste edital de acordo com o quadro de vagas (item 3).

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas, a princípio, 29 (vinte e nove) vagas para os alunos que atendam aos critérios deste Edital, especificadas no Quadro I.

Quadro I: Distribuição das Vagas para Monitoria Voluntária do CSTSI do IFPB Campus João Pessoa

PERÍODO	DISCIPLINA	VAGAS
1	FUNDAMENTOS DE REDES DE COMPUTADORES	01
1	LINGUAGENS DE MARCAÇÃO	01
1	ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO ESTRUTURADA	01
1	FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO	01
2	SISTEMAS OPERACIONAIS	01
2	ESTRUTURA DE DADOS	01
2	LINGUAGENS DE SCRIPT	01
2	BANCO DE DADOS I	01
2	PROTOCOLOS DE INTERCONEXÃO DE REDES DE COMPUTADORES	01
3	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	01

PERÍODO	DISCIPLINA	VAGAS
3	BANCO DE DADOS II	01
3	INTERAÇÃO HUMANO-COMPUTADOR	01
4	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	01
4	SEGURANÇA DE DADOS	01
4	ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS	01
4	PROGRAMAÇÃO PARA WEB I	01
4	PERSISTÊNCIA DE OBJETOS	01
4	LEGISLAÇÃO SOCIAL	01
5	COMERCIO ELETRONICO	01
5	PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	01
5	PADRÕES DE PROJETO DE SOFTWARE	01
5	PROGRAMAÇÃO PARA WEB II	01
5	GERÊNCIA DE PROJETOS DE SOFTWARE	01
5	EMPREENDEDORISMO	01
6	DESENVOLVIMENTO E EXEC. PROJ.DE SOFTWARE	01
6	PROGRAMAÇÃO DISTRIBUÍDA	01
6	DESENVOLVIMENTO ÁGIL COM FERRAMENTA RAD	01
6	INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL	01
6	TÓPICOS ESPECIAIS	01

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a Seleção de Monitor serão realizadas no período de 06/06/2017 a 10/06/2017, acessível no site:

<https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/39>

4.2 Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição;

4.3 No preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar a disciplina que deseja concorrer;

4.4 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital.

Parágrafo único: O(a) aluno(a) poderá inscrever-se em no máximo uma disciplina.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 Caso haja disponibilidade de recurso, o monitor poderá passar da categoria de monitor voluntário para monitor bolsista, conforme a sua colocação neste processo seletivo e do número de bolsas ofertadas pelo IFPB-Campus João Pessoa;

5.2 A bolsa terá duração a partir da sua concessão, com encerramento no último dia letivo do semestre 2017.1.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção dar-se-á por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:

- Nota na disciplina objeto da monitoria;
- Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), até o período anterior ao lançamento do edital.

- 6.2 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada: $M = ((7*ND+3*CRE) / 10)$, em que:
- ✓ M = Média
 - ✓ ND = Nota da disciplina objeto da monitoria;
 - ✓ CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar.

- 6.3 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:
- 1º Maior nota na disciplina objeto da monitoria;
 - 2º Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
 - 3º Participação em algum programa de Monitoria do IFPB Campus João Pessoa (neste caso, o(a) aluno(a) deve apresentar declaração que o ateste);
 - 4º Participação em algum programa de Monitoria em outra instituição de ensino superior (neste caso, o(a) aluno(a) deve apresentar declaração que o ateste);
 - 5º Candidato com maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO

- 7.1 No dia 11/06/2017 será divulgado resultado final do processo de seleção, através de relação nominal dos candidatos aprovados, no site do Curso de SI;
- 7.2 A relação da classificação geral estará disponível na Coordenação do Curso, para consulta;
- 7.3 Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista será convocado.

8. DA VALIDADE

- 8.1 A monitoria terá duração a partir da data de seu início (12/06/2017), com encerramento no último dia letivo do semestre de 2017.1.

9. DO CALENDÁRIO

Quadro III: Calendário do Programa para Monitoria Voluntária do CSTSI do IFPB Campus João Pessoa

Evento	Data(s)
Período de Inscrição	06/06/2017 até 10/06/2017
Divulgação do Resultado	Até 11/06/2017
Início das Atividades de Monitoria	12/06/2017

10. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

- I. A Diretoria de Ensino, a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo curso responsável pela Monitoria;

- II. O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como atribuições:
- a. Reunir-se com o(a) monitor(a), sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
 - b. Encaminhar, com sua assinatura e do monitor voluntário, ao final do mês trabalhado, à Coordenação do Curso, folha de ponto do monitor, com registro de faltas, se for o caso, constando número de matrícula e CPF, para arquivo em pasta própria para cada aluno.
 - c. Se bolsista remunerado, a folha de ponto deve conter também nº de conta bancária (corrente ou poupança), nome e código da agência, à Coordenação do Curso que, neste caso, deverá a enviar à DDE, para inserção na Folha de Pagamento de Monitores.
 - d. Exigir dos(as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.
 - e. Definir prazo para entrega do relatório final de atividades.

11. DOS DEVERES

São deveres do(a) monitor(a):

- a. Exercer atividade de 10 (dez) horas/semana, monitor(a) voluntário ou bolsista, compatibilizadas com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria. Conforme estabelecido na Resolução CS/IFPB ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016;
- b. Cumprir carga horária de 6 horas semanais de efetivo atendimento aos estudantes nos ambientes destinados às atividades de monitoria;
- c. Ser assíduo (a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- d. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
- e. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- f. Solicitar folha de ponto ao professor-orientador e a devolver assinada;
- g. Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades de monitoria, ao professor-orientador ou coordenador do curso, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do monitor;
- h. Entregar ao professor orientador relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento.

12. DOS DIREITOS

São Direitos do(a) monitor(a):

- a. Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores (as) para um melhor desempenho de suas funções;
- b. As atividades programadas para o monitor não poderão coincidir com seu horário de aulas;
- c. Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico, ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
- d. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou chefe de departamento;
- e. Ter direito ao empréstimo de livros na BNP, com acréscimo de 10 (dez) dias a mais do prazo já estipulado para os não monitores;
- f. Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, e após entrega do relatório final, receber um Certificado, emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

Observação: A entrega do certificado está condicionada à entrega do relatório final.

13. RESTRIÇÕES

- I. Fica vetado ao(à) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.
- II. Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno (a) que:
 - a. Incorrer em atos indisciplinares.
 - b. Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo.
 - c. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.
- III. O(a) monitor(a) só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por semestre.

14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelos Colegiados do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 06 de junho de 2017.

Profa. Valéria Cavalcanti
Coordenadora do CSTSI